



AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO (AUC) 006/2018

Proprietário

Razão Social/Nome: Aldacir Gonçalves Torres		
CNPJ/CPF: 789.803.489-91		Nº CTF/IBAMA:
Endereço do Requerente: Rodovia Domênico Mondardo, s/n.		Bairro: Bortolotto
CEP: 88865-000		Município: Nova Veneza
UF: SC		E-mail:

Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rodovia Domênico Mondardo.		Nº: s/n	Bairro: Bortolotto
Complemento:		Matrícula no CRI:	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 1.086,00 m ²	
Área de Preservação Permanente: Nada Consta.		Reserva Florestal Legal: Nada consta	
Área autorizada: Nada Consta.		Área remanescente: Nada Consta.	
Coordenadas Geográficas UTM: x:645246 y:6830298			

Dados da AuC

Finalidade: Supressão de árvores isoladas para instalação de rede elétrica na propriedade.	Valida até: 28/12/2018
Tipo de exploração: Corte de Árvores Isoladas	

Matéria prima a ser extraída

Volume total: 3,02 m ³ de madeira
Classificação da vegetação: Não se Aplica (árvores isoladas)
Enquadramento/ Responsável técnico: Eng. Agrônomo Altanir Celso Amboni ART 6510431-6

Relação do volume total por espécie autorizado

Nome científico	Vol m ³
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,33
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,31
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,29
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,31



<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,44
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,32
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,27
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,42
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,33

Condições Específicas

Realizar a doação das 90 mudas declaradas da mesma espécie a ser suprimida a Fundave;
Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados.
O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá ser licenciado no IBAMA;
Deverá ser fixado no local placa indicativa do licenciamento da atividade;
Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização;
Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos.

Nova Veneza, 28 de Maio de 2018

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE

Marcelo Romagna Pasetto
CRBIO: 063731-03
Técnico analista